



#### **EDITAL Nº 007/2025 - PROEC**

# Seleção de atividades artísticas para o 2º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da Diretoria de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital para a inscrição e seleção de atividades artísticas a serem oferecidas ao público no "2º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da UNESPAR".

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PARÁGRAFO ÚNICO: O "2º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da UNESPAR" acontecerá no período de 11 a 14 de junho de 2025 em Paranaguá, sendo uma ação da Diretoria de Cultura por meio da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR), em parceria com o *campus* de Paranaguá.

#### 2. DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de atividades artísticas a serem oferecidas à comunidade acadêmica e externa durante o "2° FESTAR - Festival de Arte e Cultura da UNESPAR" com o intuito de promover as ações artístico-culturais de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UNESPAR.

# 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROPOSTAS

- 3.1. Compõem as áreas/linguagens artísticas deste Edital: teatro; dança; performance; música; artes visuais; cinema e audiovisual; literatura; artesanato e manifestações de cultura popular nas suas mais variadas expressões e estilos.
- 3.2. A classificação indicativa do público deverá ser livre.
- 3.3. As atividades serão apresentadas entre os dias **11 a 14 de junho de 2025**, em quantidade, datas e horários previamente acordados pela PROEC UNESPAR, sendo que os selecionados deverão ter disponibilidade integral em todo esse período.
- 3.4. As apresentações artísticas devem ser de fácil montagem/desmontagem técnica, sendo responsabilidade dos selecionados a montagem e a desmontagem imediata após a apresentação.
- 3.5. As propostas de exposição deverão indicar a quantidade de obras, tamanhos e espaços pretendidos, sendo responsabilidade dos selecionados a montagem e a desmontagem imediata após o período da exposição.
- 3.6. Será disponibilizado um kit básico de luz e som para as apresentações, de forma que poderá ser necessária a adaptação dos mapas de luz e som das apresentações artísticas para melhor adequação.
- 3.7. As apresentações artísticas não devem ultrapassar 20 (vinte) minutos. Propostas que excedam este tempo serão avaliadas pela Curadoria em caráter de excepcionalidade.
- 3.8. O proponente poderá inscrever mais de uma ação artístico-cultural, devendo preencher um





formulário de inscrição para cada proposta apresentada.

3.9. Cada proposta poderá ter até 05 (cinco) pessoas, no máximo, na equipe que viajará ao Festival.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção de que trata o presente Edital estudantes regularmente matriculados em algum curso de graduação ou pós-graduação da UNESPAR.
- 4.2. As inscrições das propostas de atividades artísticas estarão abertas no período de **13 a 26 de março de 2025** e deverão ser realizadas em formulário específico por meio do link <a href="https://forms.gle/1d5EMQDF62c9VT1s6">https://forms.gle/1d5EMQDF62c9VT1s6</a>
- 4.3 O proponente deve preencher todas as informações solicitadas no formulário e encaminhar a documentação necessária para a efetivação da inscrição.
- 4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições, não havendo, portanto, chamada complementar para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição.
- 4.5. A Curadoria poderá, a qualquer tempo, solicitar ao proponente as informações complementares, esclarecimentos, adequações e alterações na proposta e fixar prazo para o seu fornecimento.

## 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PARÁGRAFO ÚNICO: As propostas deverão ser preenchidas no formulário contendo: dados do proponente (nome completo, e-mail, telefone, CPF, RG, curso, campus e comprovante de matrícula) e informações sobre a apresentação artística (linguagem artística, título, sinopse, duração, público-alvo, ficha técnica, necessidade de espaço, de som, de luz, de projeção e demais questões técnicas, necessidades de transporte, tempo de montagem, tempo de desmontagem e fotos do trabalho artístico). O proponente poderá complementar a inscrição com documentos e informações que julgar necessárias.

# 6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

- 6.1. As propostas serão analisadas pela Curadoria do "2º FESTAR Festival de Arte e Cultura da UNESPAR".
- 6.2. Os critérios de análise para seleção são:
  - a) adequação da proposta aos termos do Edital;
  - b) viabilidade técnica em relação aos espaços e equipamentos disponíveis;
  - c) relevância e impacto social para o evento;
  - d) diversidade da programação.

# 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado da seleção será divulgado na página <a href="https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais">https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais</a> a partir do dia 10 de abril de 2025.

# 8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 8.1. Da realização das atividades:
  - 8.1.1. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com locais e horários





determinados pela Comissão Organizadora.

- 8.1.2. Os direitos autorais das peças ou obras que serão apresentadas são de responsabilidade dos proponentes.
- 8.1.3. A Comissão Organizadora, caso haja disponibilidade destes materiais no campus, poderá viabilizar equipamentos para a realização das atividades, tais como: microfones, caixas de som, projetor etc., porém sem garantia ou obrigatoriedade.
- 8.2. Obrigações institucionais:
- 8.2.1. A UNESPAR e seus parceiros se responsabilizam pela logística e custos com alimentação, transporte e hospedagem durante a estadia dos estudantes da UNESPAR e integrantes dos grupos (exceto os do campus de Paranaguá) que irão viajar para se apresentar no "2º FESTAR Festival de Arte e Cultura da UNESPAR".
- 8.2.2. Os estudantes e grupos que apresentarão no "2º FESTAR Festival de Arte e Cultura da UNESPAR" não receberão cachê para tal atividade.
- 8.3. Obrigações dos selecionados:
- 8.3.1. Os estudantes selecionados deverão ter disponibilidade integral para participar do "2º FESTAR Festival de Arte e Cultura da UNESPAR" em todos os dias e horários acordados, respeitando os prazos da produção do evento e a grade de programação de apresentações e demais atividades.
- 8.3.2. Os estudantes selecionados devem participar das atividades artísticas e formativas, comprometendo-se em se inscrever e participar integralmente de pelo menos 1 (uma) oficina imersiva da programação do Festival, no período da tarde.

#### 9. CRONOGRAMA

Data / Período	Ações / Etapa
De 13 a 26 de março de 2025	Período de inscrições de propostas
De 27 de março a 09 de abril de 2025	Avaliação das propostas
A partir de 10 de abril de 2025	Divulgação do resultado da seleção de propostas
De 11 a 14 de junho de 2025	Realização do 2º FESTAR - Festival de Arte e Cultura da UNESPAR no campus Paranaguá

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do "2º FESTAR Festival de Arte e Cultura da UNESPAR".
- 10.2. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de transferir ou cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.
- 10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Organizadora ou por motivo de interesse público ou ainda exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.





- 10.4. A inscrição do proponente implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5. Além das propostas selecionadas, à Curadoria do "2º FESTAR Festival de Arte e Cultura da UNESPAR" reserva-se o direito de convidar outras atividades artísticas e culturais que julgar convenientes para complementar a grade de sua programação.
- 10.6. A Universidade Estadual do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido durante o evento "2º FESTAR Festival de Arte e Cultura da UNESPAR", poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.
- 10.7. Para mais esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria de Cultura da PROEC através do e-mail <u>diretoria.cultura@unespar.edu.br</u>
- 10.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 13 de março de 2025.

Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes Diretora de Cultura / PROEC

Rosimeiri Darc Cardoso Pró-Reitora de Extensão e Cultura